



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL
"Reconstruindo Almeirim"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o procedimento nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Em: ___/___/___

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
PREFEITA DE ALMEIRIM-PA

1-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, com o intuito de atender a Prefeitura Municipal de Almeirim em parceria com a Polícia Civil do Município. A presente aquisição dos equipamentos serão destinados para emissão e impressão de carteira de identidade, a fim de atender à população de Almeirim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máquina de Perfurar - Agulhas em Aço, furação nos padrões internacionais. Voltagem 220v. Potencia 5280W	Und	02
02	Impressora Lexmark a Laser e a cores CS-431DW. Voltagem: 127v - com KIT de Tonners Incluso	Und	02

2-JUSTIFICATIVA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2022-PC-PMA entre a Prefeitura Municipal de Almeirim e a Polícia Civil, tem por objeto a cooperação mútua entre as partes signatárias, visando dar apoio as atividades da Polícia Civil para emissão de carteira de identidade.

Trata os presentes autos, procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Permanente, a fim atender as necessidades da Prefeitura Municipal em parceria com a polícia civil. Os materiais serão para dar continuidade aos serviços. Além do material a Prefeitura Municipal de Almeirim irá ceder dois funcionários onde os mesmos participaram de um curso preparatório para identificação civil, realizado no dia 04 ao dia 18 de maio de 2022.

A necessidade da aquisição é de extrema importância para que o serviço volte a ser realizado e propiciando melhores condições de atendimento à população.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Termo de Referência;
- quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos as normas da contratante;

AVENIDA ALMEIRIM PANAIKA-CENTRO, ALMEIRIM-PA- CEP -68.230-000 CNPJ 05.139.464/0001-05



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

"Reconstruindo Almeirim"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante, relativamente ao objeto do contrato;
- d) Substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto fornecido que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o material do serviço em questão, alterações observadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos produtos, como também, comprovadamente danificadas por seus empregados ou prepostos;
- e) assumir inteira responsabilidade pelo fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

4-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) comunicar à contratada através de documento a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto contratado, atestando também a qualidade e a quantidade do material fornecido pela contratada;
- c) efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, após o cumprimento de todas as formalidades legais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

5-FORMA DE AQUISIÇÃO

- 5.1. Os materiais serão executados de acordo com a necessidade da SEGOV, mediante a emissão de notas de empenho e solicitações da Secretaria.
- 5.2. O fornecimento do objeto somente deverá ser efetuado pelo contratado após recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo setor financeiro, em conjunto com o setor de compras deste Município nos quantitativos indicados na referida correspondência oficial.

6-DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 dias.

7-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega do objeto contra a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da contratante, condições indispensáveis para o pagamento.
 - 7.2 A certificação da nota fiscal acontecerá mediante a entrega total do objeto, e que atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
 - 7.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho certidão negativa (CNDT).
 - 7.4. Antes de cada pagamento também será solicitado Certidão Negativa de Dívida Ativa.
 - 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou
- AVENIDA ALMEIRIM PANAICA- CENTRO, ALMEIRIM-PA- CEP -68.230-000 CNPJ 05.139.464/0001-05

inadimplência contratual.

7.6. O pagamento será através de transferência bancária, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da futura CONTRATADA.

8- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O prazo para entrega dos materiais será com 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento pela da Nota de empenho ou ordem de serviço expedida pela Secretaria Especial de Governo.

8.2. Os bens serão, obrigatoriamente, entregues no local mencionado no item 8.3, em dias úteis.

8.3. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rodovia Almeirim Panaica nº 510, Bairro Centro.

8.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com o exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como as condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

8.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de fornecimento, e aceito pela Administração.

9- DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
Unidade orçamentária	0202
Ação:	04 122 0004 2.005 - manutenção da secret. Especial de Governo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
Fonte:	15000000

11- DAS PENALIDADES:

a) A Contratada que incorram nas faltas referidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na lei nº 14.133/2021 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

"Reconstruindo Almeirim"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Qualquer esclarecimento ou informações das especificações técnicas dos insumos neste Termo de Referência esclarecido peça secretaria especial de governo.
- 11.2. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do referido contrato, os contratantes deverão eleger o foro da Comarca de Almeirim.

Almeirim/PA, XX de XXXXX de XXXX.

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
SECRETARIO ESPECIAL DE GOVERNO
DECRETO N° 004/2021-GAB/PMA